



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/001-81

## LEI MUNICIPAL Nº 471/2017, de 11 de abril de 2017.

“Disciplina a adesão do Município de São João das Missões **Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu e São Francisco - CIMVALES**, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências.”

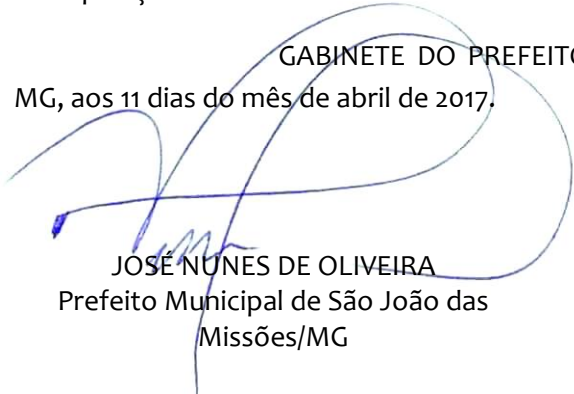
**O Sr. JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:


Art. 1º Fica autorizada adesão do município ao **Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu e São Francisco – CIMVALES**, Anexo Único desta Lei, legitimando o ingresso do Município de São João das Missões no consorcio citado.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente do Município, ficando, desde já, autorizado às aberturas de crédito especial adicional no seu conteúdo, em valor a ser definido pelo Executivo Municipal, assim como a reestruturação da Lei Orçamentária Anual (LOA), assim como promover as alterações que se fizerem necessárias nas Leis do Plano Plurianual (PPA) e nas Diretrizes Orçamentárias (LDO), adequando-as às modificações administrativas decorrentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES -  
MG, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

  
JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de São João das  
Missões/MG

  
CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA  
Secretário geral